



Município de Bernardo do Mearim
DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo



ANO VII Nº 1490- BERNARDO DO MEARIM, TERÇA- FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 0309001/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2019, o município de Bernardo do Mearim(MA) por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, CEP 65.723-000, Bernardo do Mearim – MA, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 01.612.345/0001-69, neste ato representado por Sr. Antonio Beserra de França, nomeado pela Portaria nº 0201002/2017, de 02/01/2017, publicada em 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 2409001, de 2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018**, conforme Ata da sessão realizada em 27/11/2018 e homologada pelo **Antonio Beserra de França**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual e futuro prestação de serviço na recarga de toner para impressora, de interesse da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no quadro abaixo.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: **RECICLE INFOR LTDA – EPP**, CNPJ: 17293339/0001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, Nº 394, Centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras – MA, representado neste ato pelo Sr. Gustavo Lopes da Silva, CPF nº 671.404.913-72; RG: 020738732002-7 SSP/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CE285A	Unidade	1125	73,00	82125,00
2	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CE285A	Unidade	375	73,00	27375,00
3	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF283A	Unidade	750	94,00	70500,00
4	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF283A	Unidade	250	94,00	23500,00
5	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF226A	Unidade	638	143,00	91234,00
6	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF226A	Unidade	212	143,00	30316,00
	TOTAL GERAL				325050,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**3.1. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CE285A	Unidade	487	73,00	35551,00
2	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CE285A	Unidade	163	73,00	11899,00
3	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF283A	Unidade	488	94,00	45872,00
4	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF283A	Unidade	162	94,00	15228,00
5	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF226A	Unidade		143,00	0,00
6	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF226A	Unidade		143,00	0,00
TOTAL GERAL					108550,00

3.2. São órgãos participantes do registro de preços:**3.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CE285A	Unidade	413	73,00	30149,00
2	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CE285A	Unidade	137	73,00	10001,00
3	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF283A	Unidade	262	94,00	24628,00
4	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF283A	Unidade	88	94,00	8272,00
5	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF226A	Unidade	375	143,00	53625,00
6	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF226A	Unidade	125	143,00	17875,00
TOTAL GERAL					144550,00

3.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CE285A	Unidade	225	73,00	16425,00
2	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CE285A	Unidade	75	73,00	5475,00
3	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF283A	Unidade		94,00	0,00
4	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF283A	Unidade		94,00	0,00
5	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF226A	Unidade		143,00	0,00
6	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF226A	Unidade		143,00	0,00
TOTAL GERAL					21900,00

3.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL/FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CE285A	Unidade		73,00	0,00
2	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CE285A	Unidade		73,00	0,00
3	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF283A	Unidade		94,00	0,00

4	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF283A	Unidade		94,00	0,00
5	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF226A	Unidade	263	143,00	37609,00
6	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF226A	Unidade	87	143,00	12441,00
	TOTAL GERAL				50050,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.1.1. A rubrica orçamentária é a que consta no Termo de Referência e nos autos do processo administrativo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

5.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

5.6. Na hipótese de compra municipal:

I as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

II – o instrumento convocatório da compra municipal preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.7.1. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.7.2. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

5.8. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 0607001, de 2018, do Decreto Municipal nº 2409001, de 2018, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Bernardo do Mearim (MA), 21 de janeiro de 2019.

Antonio Beserra de França
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CPF: 717.222.113-34
Portaria nº 0201002/2017
Representante do Órgão

RECICLE INFOR LTDA – EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26
Sr. Gustavo Lopes da Silva
CPF nº 671.404.913-72
Responsável Legal

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0309001/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0309001/2018. Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e a Empresa: **RECICLE INFOR LTDA – EPP**, CNPJ: 17293339/0001-26 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro prestação de serviço na recarga de toner para impressora, de interesse da Administração Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 015/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim - MA / Planejamento, Administração e Finanças representada pelo senhor Antonio Beserra de França; como Gerenciadora a empresa **RECICLE INFOR LTDA – EPP**, representado pelo senhor Gustavo Lopes da Silva, como detentora do Registro de Preços. Bernardo do Mearim – MA, 21 de janeiro de 2019.

FORNECEDOR: **RECICLE INFOR LTDA – EPP**, CNPJ: 17293339/0001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, Nº 394, Centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras – MA, representado neste ato pelo Sr. Gustavo Lopes da Silva, CPF nº 671.404.913-72; RG: 020738732002-7 SSP/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CE285A	Unidade	1125	73,00	82125,00
2	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CE285A	Unidade	375	73,00	27375,00
3	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF283A	Unidade	750	94,00	70500,00
4	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF283A	Unidade	250	94,00	23500,00
5	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF226A	Unidade	638	143,00	91234,00
6	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF226A	Unidade	212	143,00	30316,00
	TOTAL GERAL				325050,00

PROCESSO Nº 0309001/2018
Pregão Presencial nº 015/2018

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa RECICLE INFOR LTDA - EPP, CNPJ nº 17.293.339/0001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, nº 394 – Centro – Pedreiras - MA, Representada neste ato pelo Sr. Gustavo Lopes da Silva, CPF nº 671.404.913-72; RG nº 20738732002-7 SSP/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim- MA, 21 de janeiro de 2019.

Antônio Beserra de França
 Sec. Mun. de Planej. Adm. e Finanças
 CPF: 717.222.113-34
 Portaria nº 0201002/2017

Recebi em: ____/____/____

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

PROCESSO Nº 0309001/2018
Pregão Presencial nº 015/2018

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa RECICLE INFOR LTDA - EPP, CNPJ nº 17.293.339/0001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, nº 394 – Centro – Pedreiras - MA, Representada neste ato pelo Sr. Gustavo Lopes da Silva, CPF nº 671.404.913-72; RG nº 20738732002-7 SSP/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim- MA, 21 de janeiro de 2019.

 Josinaldo Soares de França
 Secretário Municipal de Assistência Social,
 Trabalho, e de Promoção da Igualdade Racial
 CPF: 024.601.804-62
 Portaria nº 0201005/2017

Recebi em: ____/____/____

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

PROCESSO Nº 0309001/2018
Pregão Presencial nº 015/2018

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO
 CONTRATO DO FUNDEB**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa RECICLE INFOR LTDA - EPP, CNPJ nº 17.293.339/0001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, nº 394 – Centro – Pedreiras - MA, Representada neste ato pelo Sr. Gustavo Lopes da Silva, CPF nº 671.404.913-72; RG nº 20738732002-7 SSP/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim- MA, 21 de janeiro de 2019.

 Railson Ferreira de Sousa
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 847.172.203-82
 Portaria: 0201004/2017

Recebi em: ____/____/____

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

PROCESSO Nº 0309001/2018
Pregão Presencial nº 015/2018

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO MDE

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa RECICLE INFOR LTDA - EPP, CNPJ nº 17.293.339/0001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, nº 394 – Centro – Pedreiras - MA, Representada neste ato pelo Sr. Gustavo Lopes da Silva, CPF nº 671.404.913-72; RG nº 20738732002-7 SSP/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim- MA, 21 de janeiro de 2019.

Railson Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação
CPF: 847.172.203-82
Portaria: 0201004/2017

Recebi em: ____/____/____

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

PROCESSO Nº 0309001/2018
Pregão Presencial nº 015/2018

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa RECICLE INFOR LTDA - EPP, CNPJ nº 17.293.339/0001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, nº 394 – Centro – Pedreiras - MA, Representada neste ato pelo Sr. Gustavo Lopes da Silva, CPF nº 671.404.913-72; RG nº 020738732002-7 SSP/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim- MA, 21 de janeiro de 2019.

José Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 642.677.413-87
Portaria: 0201003/2017

Recebi em: ____/____/____

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805001/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017
CONTRATO Nº 003/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, E A EMPRESA MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

CONTRATADA: MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.057.750/0001-65, localizada na Av. Eng. Emiliano Macieira, nº 2003, Km 4, CEP 65.095-602, no Município de São Luís/MA, representada pelo procurador Sr. Rafael Carvalhêdo Lima, portador da Cédula de Identidade nº 944376983 GESP/MA e CPF nº 033.840.363-95.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas com meio fio, sinalização e acessibilidade, na sede do município de Bernardo do Mearim (MA)

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0805001/2018, referente a Tomada de Preços nº 003/2017, e ao Contrato nº 003/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993 e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO no percentual de 4,9% (quatro vírgula nove por cento) do valor total inicial contratado, que corresponde a R\$ 18.043,09 (dezoito mil quarenta e três reais e nove centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas com meio fio, sinalização e acessibilidade, na sede do município de Bernardo do Mearim (MA) o valor total de R\$ 350.385,65 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, exarada no Processo Administrativo nº 0805001/2017 e encontra amparo legal no inciso I, alínea “b” do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Igarapé Grande (MA) com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 21 de janeiro de 2019.

Antonio Hilton Laranjeira Silva
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
CPF nº 556.976.313-91
Portaria nº 0201008/2017
Contratante

MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 18.057.750/0001-65
Sr. Rafael Carvalhêdo Lima
CPF nº 033.840.363-95
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 003/2017

ORIGEM: CONTRATO Nº 003/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805001/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, CNPJ nº 01/612.345/0001-69, por intermédio do Secretário Municipal de Obras, o Sr. Antonio Hilton Laranjeira Silva.

CONTRATADA: MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.057.750/0001-65, representada pelo Sr. Rafael Carvalhêdo Lima.

OBJETO: SUPRESSÃO no percentual de 4,9% (quatro vírgula nove por cento) do valor total inicial contratado, que corresponde a R\$ 18.043,09 (dezoito mil quarenta e três reais e nove centavos). **VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas com meio fio, sinalização e acessibilidade, na sede do município de Bernardo do Mearim (MA) o valor total de R\$ 350.385,65 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I, alínea "b" do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019.

